

Nos termos do Art. 68 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 229 da Constituição Estadual, fica dispensada do pagamento dos valores mencionados na cláusula Sexta e parágrafo único a Associação beneficiária do referido Título de Domínio

ROSEANA SARNEY
Governadora do Estado

CÉSAR RODRIGUES VIANA
Gerente de Desenvolvimento Social


STEFANO SILVA NUNES
Diretor Presidente do Iterma

Áreas de quilombos ganham posse de terra

Famílias de três áreas remanescentes de quilombos do município de Codó - Eira dos Coqueiros, Mocarongo e Santo Antônio dos Pretos - receberam ontem título definitivo de posse de terra. Os títulos foram entregues pela governadora Roseana Sarney, pelo presidente do Instituto de Terras do Maranhão (Iterma), Steffano Silva Nunes, e pelo gerente regional Celso Veras, como parte da programação do governo itinerante em Codó.

Estas são as primeiras de um total de 12 áreas remanescentes de quilombos que estão em processo de regularização no Iterma. Ao todo, a titulação de posse vai beneficiar 132 famílias nas três glebas: 73 em Santo Antônio dos Pretos, distribuídas em quatro povoados; 35 em Eira dos Coqueiros; e 24 em Mocarongo.

Com a entrega dos títulos de posse, a governadora Roseana Sarney cumpre um compromisso firmado com lideranças de trabalhadores rurais e de movimentos sociais, como a Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos e a Fetaema, quando da negociação da pauta do Grito da Terra, em julho passado.

RESGATE - "Esse é um momento importante para a história do Maranhão, na medida em que contribuimos para o resgate de um direito secular", disse o presidente do Iterma, Steffano Nunes, ressaltando que o Iterma já está trabalhando em outras áreas remanescentes de quilombos, como Jamari dos Pretos (Turiacu) e na região de Itapécuru-Mirim, onde estão sendo feitos os levantamentos de pendências, cadastramento de famílias e outras ações.

O Maranhão é um dos estados pioneiros no Brasil no estabelecimento de ações voltadas para atender à regularização de terras ocupadas por remanescentes de quilombos e comunidades negras tradicionais, a partir do Decreto Estadual nº 15.849, de 1º de outubro de 1997.

A regularização dessas áreas está prevista na Constituição de 1988 e é o resgate de uma dívida de mais de 400 anos que o Brasil tem com as comunidades negras.

SÃO LUIS (MA), 22/08/1999

Iterma entrega título de posse

Famílias de três áreas remanescentes de quilombos no município de Codó, Eira dos Coqueiros, Moco-rongo e Santo Antonio dos Pretos, recebem hoje título definitivo de posse de terra. Os títulos serão entregues pela governadora Roseana Sarney, pelo presidente do Instituto de Terras do Maranhão (Iterma), Steffano Nunes, e o gerente regional Celso Veras, como parte da programação do governo itinerante em Codó.

Estas são as primeiras de um total de doze áreas remanescentes de quilombos que estão em processo de regularização no Iterma. Ao todo, a titulação de posse vai beneficiar 132 famílias nas três glebas: 73 em Santo Antonio dos Pretos, distribuídas em quatro povoados; 35 em Eira dos Coqueiros; e 24 em Moco-rongo.

Com a entrega dos títulos de posse, a governadora Roseana Sarney cumpre um compromisso firmado com lideranças de trabalhadores rurais e de movimentos sociais como a Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos e Fetaema, quando da negociação da pauta do Grito da Terra, em julho passado.

Para o presidente do Iterma, Steffano Nunes, "esse é um momento importante para a história do Maranhão, e nos sentimos honrados por estarmos contribuindo para o resgate de um direito secular". Ele frisou que, em sua gestão

frente ao órgão, está determinado em dar prosseguimento ao processo de democratização do acesso a terra.

Segundo ele, a titulação é o primeiro passo para que essas comunidades possam criar projetos de assentamento e pleitear investimentos para viabilização de projetos de infra-estrutura básica e produção agrícola. "A partir da titulação, outros benefícios virão às famílias".

O Instituto de Terras do Maranhão já iniciou levantamento de pendências e cadastramento de famílias de outras comunidades remanescentes de quilombos, como Jamari dos Pretos, no município de Turiaçu. Uma equipe do Iterma segue este mês para a região de Itapecuru-Mirim para proceder o mesmo trabalho.

RESGATE HISTÓRICO - O Maranhão é um dos estados pioneiros no Brasil no estabelecimento de ações voltadas para atender a regularização de terras ocupadas por remanescentes de Quilombos e comunidades negras tradicionais, a partir do Decreto Estadual nº 15.849, de 1º de outubro de 1997 - que reforçou uma luta antiga dos movimentos sociais e entidades que lidam com a questão do negro neste Estado.

A regularização dessas áreas está prevista na Constituição de 1988 e é o resgate de uma dívida de mais de 400 anos que o Brasil tem com as comunidades negras (terras de preto).



MAXIMIANO BRANDÃO FILHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, ETC.



"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada e pela faculdade que a lei me confere que revendo o livro 2-B-9, de Registro Geral, nele às fls. 186, consta o assento do teor seguinte: **MATRICULA N°: 5.486. DATA:** Codó - MA, 05 de agosto de 1.999. **IMÓVEL:** Uma área de terras, neste município, denominado "GLEBA MOCORONGO", com área de 162,62,54 há (CENTO E SESENTA E DOIS HECTARES, SESSENTA E DOIS ARES, CINQUENTA E QUATRO CENTIARES). Perímetro: 5.125,93m. Descrição do Perímetro: Partindo do ponto 01, com coordenadas geográficas de latitude 4°49'48"S e longitude de 44°05'35"W, segue com azimute de 94°49'35", e distância de 1.519,29m, confrontando-se com as terras de São José, do Antônio Doca, até o ponto 02, deste com azimute de 175°22'55", e distância de 904,43m, confrontando-se com Salvador Moreira Costa, até encontrar o ponto 03, deste segue pelo riacho Baixão da Lagoa do Costa, com uma distância de 1.744,27 m, até ponto 04, deste segue com azimute de 02°49'51" e distância de 969,09, até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIO: ESTADO DO MARANHÃO.** O referido é verdade e dou fé. Codó - MA, 05 de agosto de 1.999. Eu, Maximiano Brandão Filho, à subscrevi. **R-1-5.486:** Nos termos da Portaria GP/ITERMA n° 012/99; imóvel constante da presente matricula foi adquirido pelo proprietário acima; conforme artigos 4° e 5° da Lei Estadual n° 5.315/91 de 23-12-1.991. O referido é verdade e dou fé. Codó - MA, 05 de agosto de 2002. Eu, Maximiano Brandão Filho, à subscrevi. **R-2-5.486:** Nos termos do Título de Domínio n° 11619; imóvel constante da presente matricula foi adquirido pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MOCORONGO**, C.N.P.J. n° 41.069.603/000-72, com sede no Povoado Mocorongo, neste município; por compra feita ao ESTADO DO MARANHÃO, através da Gerência de Desenvolvimento Social - GDS, e do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão ITERMA; datado de 20-08-1.999; assinado pela Governadora Roseana Sarney, pelo Diretor Presidente do ITERMA e pelo Gerente de Desenvolvimento Social. **VALOR:** Não declara. **CONDIÇÕES:** Direito, posse e domínio. Dou fé. Codó - MA, 21 de novembro de 2002. Eu, Maximiano Brandão Filho, à subscrevi. Nada mais se continha no referido assento que para aqui bem e fielmente o transcrevi, ao qual livro e folhas me reporto e dou fé. Eu, Maximiano Brandão Filho. Oficial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Codó - MA, 22 / 10 / 07

Maximiano Brandão Filho
O Oficial.

